
UTILIZAÇÃO DO PJe

PORTARIA N° 71/2016

Dispõe sobre a utilização obrigatória do PJe para a propositura e a tramitação das ações originárias nas classes Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 38 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, e no § 1º do artigo 2º da Resolução TRE-GO n. 245, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Designação de Juizes Eleitorais**PORTARIA N° 075/2016/PRES-TRE/GO****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,****Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Vólnei Silva Fraissat, Juiz Eleitoral da 095ª ZEGO de Jussara, no período de 22.02 a 22.03.2016, conforme informações da Secretaria de Juizes Auxiliares da Presidência e da respectiva Zona Eleitoral em 24.02.2016;****Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 27.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. JOVIANO CARNEIRO NETO, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jussara, para substituir na jurisdição eleitoral da 095ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 22.02 a 22.03.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 076/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) do Dr. André Reis Lacerda, Juiz Eleitoral da 074ª ZEGO de Goianésia, no período de 22 a 29.02.2016, conforme informações da Secretaria de Juízes Auxiliares da Presidência e da respectiva Zona Eleitoral em 24.02.2016;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 27.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA PAULA DE LIMA CASTRO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Goianésia, para substituir na jurisdição eleitoral da 074ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 22 a 29.02.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 077/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. José Ricardo Marcos Machado, Juiz Eleitoral da 136ª ZEGO de Goiânia, no período de 22.2 a 22.3.2016, conforme informação da respectiva zona eleitoral de 24.2.2016;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 27.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando a ordem de substituição automática das Zonas Eleitorais de Goiânia, e em obediência ao art. 7º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ROSANE DE SOUSA NÉAS, Juíza Eleitoral da 135ª ZE de Goiânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 136ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 22.2 a 22.3.2016, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente